



## CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Órgão Colegiado de Governança Interfederativa instituído pela Lei Estadual nº 21.311, de 16 de dezembro de 2022

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

**Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023)**, às quinze horas (15h), nas dependências do Gabinete de Gestão e Informações (GGI), localizado no 2º andar do Palácio Iguazu, sede do Governo do Estado do Paraná, reuniram-se de forma presencial, no âmbito do **Conselho de Transportes Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba (CTC-RMC)**, os representantes dos 29 (vinte e nove) Municípios da Região Metropolitana de Curitiba (RMV), órgãos e entidades participantes do CTC-RMC e, como convidados, o Secretário Chefe da Casa Civil, Sr. João Carlos Ortega, o Promotor de Justiça Coordenador do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo (GAEMA) - Regional Curitiba, Dr. Alexandre Gaio, o Promotor de Justiça Coordenador do Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) - Regional Curitiba, Dr. Ivan Barbosa Mendes e o Assessor Técnico do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado (PGE), Dr. Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro e o Diretor de Regulação Econômica da Agência Reguladora do Paraná (AGEPAR), Dr. Maiquel Guilherme Zimann. Foi convidado, mas não compareceu, o Auditor de Controle Externo da 5ª ICE Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sr. João Felipe Quincozes do Amaral.

Após a entrega dos produtos pela empresa contratada para efetuar estudos e pesquisas objetivando a atualização do cálculo tarifário, a modelagem econômico-financeira e o estabelecimento de cenários para o outorgado sistema de transporte coletivo metropolitano de Curitiba FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos da Universidade Federal de Santa Catarina, buscando sempre manter informados e atualizados os agentes públicos das questões do Transporte Coletivo de Passageiros, sobretudo pela transparência dos atos e norteado pelo princípio de legalidade, pelos quais esta gestão procura sempre pautar suas ações e com o objetivo de assessorar o Governo do Estado e dos Municípios da Região Metropolitana da formulação de políticas e na implementação de programas voltados ao desenvolvimento do transporte coletivo na região, atendendo ao chamamento feito através Ofícios nºs 001/2023 a 037/2023 do Presidente do CTC-RMC, encaminhado por e-mail para todos os representantes designados nas datas de 13 e 16 de janeiro de 2023, tendo como os principais tópicos tratados na reunião os alinhamentos de competências do Transporte Coletivo Metropolitano e Municipal e a Licitação do Transporte Coletivo Metropolitano de Curitiba.



## **CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

Órgão Colegiado de Governança Interfederativa instituído pela Lei Estadual nº 21.311, de 16 de dezembro de 2022

Iniciada a reunião, o Secretário Chefe da Casa Civil, Sr. João Carlos Ortega fez os cumprimentos iniciais e agradeceu a presença de todos. Pautou que o objetivo dessa reunião é chamar os Prefeitos da Região Metropolitana de Curitiba para que possamos apresentar um estudo da licitação do transporte coletivo metropolitano, que até então não tínhamos, atendendo a uma determinação do Ministério Público. Destacou que, até hoje esse sistema integrado é operado sem licitação, de forma precária. Estará em pauta, também, a discussão das competências do transporte coletivo metropolitano, ou seja, qual a real competência do Governo do Estado e a participação dos municípios nets sistema integrado. Ciente do histórico, será proposta uma construção de uma transição para que o Governo do Estado consiga ainda manter, por um período, o subsídio deste importante sistema integrado.

Passada a palavra ao Secretário de Estado das Cidades (SECID) e Vice-Prefeito de Curitiba, Sr. Eduardo Pimentel, cumprimentou a todos os presentes e, desde já, colocou a SECID à disposição para trilhar o melhor caminho na resolução desse assunto tão importante para a população da RMC. Destacou o momento que estamos vivendo do bom alinhamento do Governo do Estado com Curitiba e os Prefeitos da RMC, um alinhamento de muito respeito e proatividade. Ressaltou que o transporte coletivo, sem dúvida nenhuma, é uma das maiores prioridades nos municípios. Lembrou que o transporte coletivo não parou um dia sequer durante toda a pandemia e foi fundamental para o transporte de trabalhadores entre as cidades. Diante de tudo isso, tem toda a tranquilidade e transparência em trabalhar, dando todo o apoio e suporte para achar a melhor solução e que seja viável para todos.

Passada a palavra para o Diretor-Presidente da AMEP, Sr. Gilson dos Santos agradeceu a presença de todos e, principalmente, a oportunidade de apresentar o trabalho realizado pela então COMEC (hoje AMEP) na presença de todos - Secretário Chefe da Casa Civil, Secretário Eduardo Pimentel, Prefeitos, Ministério Público -, destacando ser esta uma reunião de governo, de trabalho. Destacou que esse tema é muito delicado e tem ciência que não irá se esgotar nesta reunião. Lembrou que, tão logo o atual Governo assumiu, já em 19/01/2019 deu-se início as tratativas do tema do transporte coletivo metropolitano, tão sensível que é, por tratar diretamente com pessoas de se deslocam para, muitas vezes, buscar seu sustendo e de sua família. Infelizmente, por dois anos ocorreu a pandemia, o que alterou não só o cronograma dos estudos licitatórios do transporte coletivo metropolitano, como a vida de todos. Passado esse período sensível, que impactou todas as áreas, foram retomados os estudos em 2022 o qual tem-se esse compromisso com os presentes e toda a poluição usuária do transporte coletivo metropolitano.

Dada a palavra ao Presidente do Conselho de Transportes Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba (CTC-RMC) e Diretor de Transportes da AMEP, Sr. Wilian



## **CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

Órgão Colegiado de Governança Interfederativa instituído pela Lei Estadual nº 21.311, de 16 de dezembro de 2022

Corrêa, que iniciou sua apresentação explanando breve histórico do transporte coletivo metropolitano e suas peculiaridades, como, por exemplo, as extensões das linhas, a integração que, pagando somente uma passagem, utiliza outros sistemas, como o da Capital, a integração temporal no Terminal do Guadalupe, tarifa diferenciada com cartão transporte entre outros benefícios que o sistema integrado metropolitano proporciona. Isso sem falar nos desafios diários enfrentados como o aumento da frota de carros e motos, diminuição da velocidade operacional, o uso de aplicativos e a concentração da demanda no horário de pico. Dando sequência, apresentou os produtos realizados no estudo pré-licitatório e a projeção do que será licitado, assim como a proporção de pesos dos municípios no CTC-RMC, ressaltando que tal relatório já foi repassado a todos os Prefeitos em dezembro passado. Concluindo, apresentou os principais desafios para serem superados, os quais sejam: subsídio para Capital, definição do cenário a ser licitado, definição das competências do Governo do Estado e Municípios, sistema de bilhetagem, fluxo de caixa, discussão com as operadoras em relação ao possível passivo existente, como o da frota e veículos novos, além da governança interfederativa.

Passada a palavra para o Coordenador Jurídico da AMEP, Dr. Joacir Rodrigues, realizou uma breve abordagem de como está a atual situação do Governo do Estado e AMEP em relação às ações que foram propostas pelo Ministério Público Estadual e também às recomendações advindas da Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, destacando que desde que ação foi protocolada a AMEP está tentando demonstrar que tudo que vem fazendo é para não impactar na operação e que está fazendo o possível para cumprir o prazo de dois anos para conclusão dos estudos, de acordo com o determinado pelo TCE.

Logo em seguida, foi dada a palavra aos membros do Ministério Público, proponentes da ação civil pública, sendo que o Dr. Alexandre Gaio destacou, de início, que esse assunto é muito importante, seja porque o transporte público integra o direito à cidade, aos cidadãos que têm o direito social ao transporte público, ressaltando que isso está definido como uma atribuição precípua dos municípios na Constituição da República e na Constituição do Estado do Paraná e uma atribuição das coordenações das regiões metropolitanas em relação ao transporte metropolitano, ou seja, aquele que liga a municípios distintos. É o que a COMEC, agora AMEP, vem fazendo. Com isso, o Ministério Público constatou, já em 2015, a ausência de licitação para um serviço público essencial. Um serviço público que exige a licitação conforme determina a Constituição Federal. Destacou que, ainda em 2015, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná emitiu um acórdão, ou seja, uma decisão final em um processo em que é apontada uma omissão ilegal por parte da COMEC, quem gere o serviço de transporte metropolitano, justamente em razão da ausência de uma licitação para um serviço público. E, desde então, o Ministério Público vem recomendando expressamente à COMEC e ao Estado do Paraná para resolver o problema e fazer a licitação do então “lote 4” da licitação realizada por Curitiba. Lote este justamente que englobava as linhas



## **CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

Órgão Colegiado de Governança Interfederativa instituído pela Lei Estadual nº 21.311, de 16 de dezembro de 2022

metropolitanas e que não foi realizado na ocasião. Assim, diante do não atendimento das recomendações administrativas e, mesmo após várias reuniões, não houve a licitação e o Ministério Público não teve outra alternativa senão a de levar essa questão ao poder judiciário, para que o mesmo determinasse ao Estado do Paraná que cumprisse de uma vez por todas a licitação do transporte coletivo metropolitano. Destacou que, na inicial da ação, foi sugerido um prazo de seis meses, o que acabou sendo amplificado para vinte e quatro meses, sendo o prazo final em 23/03/2023 para o Estado do Paraná lançar um edital de licitação para o transporte metropolitano. Reconhece que, após a propositura da ação, várias conversas foram feitas com a COMEC, em especial com seu Diretor-Presidente, Sr. Gilson dos Santos, e o Diretor de Transportes, Sr. Willian Corrêa, o que constatou a boa-fé da Autarquia em resolver a situação, apresentando um estudo do que é necessário para fazer na licitação. Destacou, ainda, que uma preocupação que surgiu foi justamente alertar, novamente, os municípios quanto ao dever das municipalidades de cuidarem do seu transporte urbano, intramunicipal, isto é, ao Estado do Paraná incube o transporte metropolitano, entre municípios não intramunicípio. Este é de competência dos Municípios. Continuou dizendo que, como é feita hoje a operação do transporte coletivo, precário por todos esses anos, sem licitação, não está correto, até sob o ponto de vista do ordenamento jurídico, pois fere a isonomia com outros municípios, pois existem municípios que já fizeram a licitação, cumpriram seu papel, ao passo que outros ainda não o fizeram. Assim, dentro de cada município, caso haja necessidade de linhas locais, essas linhas locais têm que ser administradas pelas municipalidades e não pela COMEC. Destacou, assim, a preocupação de esclarecer a todos os municípios dos seus deveres constitucionais, posto que na licitação que está sendo conduzida pela COMEC não poderão ser inseridas as linhas intramunicipais em seu edital por ser de competência da municipalidade. Esta preocupação, ressaltou, se dá por existirem, hoje, essas linhas sob a gestão do Estado e que os municípios devem, o quanto antes, se organizar para licitar suas linhas para que não haja a interrupção deste serviço essencial à população. Por tal fato, enquanto os municípios não se organizarem e não realizarem as licitações para essas linhas urbanas e intramunicipais, que é necessário buscar juntos uma solução para esse período de transição. A ideia, segundo o Dr. Alexandre Gaio, é levar para Poder Judiciário uma proposta para eventualmente se buscar uma autorização para continuar essa situação de precariedade das linhas intramunicipais, ou seja, sem licitação, até os municípios poderem se organizar. Tal fato é algo que contraria o ordenamento jurídico e, por isso, precisa ter alguma autorização judicial. Justamente por isso que se deve, em conjunto, chegar a um período razoável de transição. Ressaltou, por fim, que, tanto o GAEMA como o GEPATRIA já estão em contato com todas as Promotorias de Justiça dos municípios abrangidos para a região metropolitana de Curitiba para eles estarem cientes disso e que devem conversar com os seus prefeitos para que essa situação seja resolvida o mais rapidamente possível. Alertando, desde já, a obrigação de todos os municípios de elaborarem os seus planos de mobilidade urbana.



## **CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

Órgão Colegiado de Governança Interfederativa instituído pela Lei Estadual nº 21.311, de 16 de dezembro de 2022

Na sequência, tomou a palavra o Presidente da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba (ASSOMEAC), Sr. Bihl Elerian Zanetti, disse acompanhar esse debate da necessidade da licitação do transporte metropolitano e que, de antemão, destaca o posicionamento em que realmente o transporte tem que ser licitado conforme determina o ordenamento jurídico, sendo que os municípios querem colaborar com essa nova modelagem, tema esse já discutido há alguns dias pelos municípios. Contudo, é preciso trazer para algumas dificuldades para esta reunião em que estão presentes o Estado, prefeitos e Ministério Público. Destacou que não se recorda de outra oportunidade onde os Prefeitos tenham sido convidados para uma reunião de debates sobre o transporte público, salvo alguns temas mais técnicos diretamente com a COMEC. Mais em conjunto, Estado, Ministério Público e Prefeitos, é, acredita, a primeira vez. Pelo menos nos últimos seis anos nunca se teve essa oportunidade. Assim, acredita que, começando bem como está sendo, certamente terminará bem. O maior desafio, complementa, se dará pelo exíguo prazo que o Estado o tem para licitar e, mesmo entendendo essa questão jurídica da competência municipal das linhas intramunicipais ou internas, traz algumas dificuldades, de pronto, dos municípios, tais como as questões financeiras de, repentinamente, assumir os custos desta operação, a questão do prazo para se programarem e a questão de dificuldades operacionais também, posto não haver pessoal capacitado nos municípios. Destaca que cada município tem sua peculiaridade interna e, no momento da licitação de uma linha municipal, pode-se ter poucos interessados ou nenhum interessado em algumas linhas não atrativas. Isso certamente vai acabar atrapalhando todo o sistema integrado, além de que existe toda a questão do sistema de bilhetagem municipal, o tem que estar adequado ao sistema de bilhetagem do metropolitano, além, por óbvio, as questões de integrações com municípios. Todas essas questões iniciais têm que ser levadas em conta nessa análise. Contudo, num primeiro momento, a questão primordial é a falta de condições financeiras e nem técnicas dos municípios para assumir nesse momento. Com isso, pediu, em nome dos municípios, o apoio e análise por parte do Governo do Estado para que se mantenha o sistema que funciona bem hoje e se faça um estudo de período de transição para manter o subsídio, dentro de uma forma legal, dada a impossibilidade de os municípios arcarem com essa situação financeira. E a questão operacional pelas limitações de peculiaridades que cada um tem. Entende sim que este enfrentamento tem que ser feito, mas espera este apoio para este serviço essencial que é usado, em sua grande maioria, por pessoas que vão trabalhar ou em situação de alguma necessidade, como saúde. Então, este estudo tem que ser feito de forma responsável, pois uma linha, um horário que se mexe impacta diretamente no horário e emprego dos usuários do transporte público. Assim, é primordial esse debate, mas importante deixar claro da necessidade deste período de transição. Ressalta, por fim, que não vê como desmembrar as linhas urbanas com as metropolitanas, pois este sistema integrado, como é hoje, é fundamental para o desenvolvimento da RMC. Por isso, conta com o apoio de todos e a compreensão do Ministério Público na análise das



## CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Órgão Colegiado de Governança Interfederativa instituído pela Lei Estadual nº 21.311, de 16 de dezembro de 2022

dificuldades aqui trazidas.

Aberta a palavra aos presentes, a Sra. Nádia, secretária de Desenvolvimento de Rio Branco do Sul questionou a AMEP se as futuras linhas já estão definidas, com traçados, por exemplo, para a licitação. O Diretor de Transportes, Sr. Wilian Corrêa, respondeu dizendo que estão contempladas no estudo as linhas metropolitanas e já algumas melhorias, com a inclusão de novas linhas como, por exemplo, São José dos Pinhais/Fazenda Rio Grande. Com relação específica de Rio Branco do Sul e Itaperuçu, as linhas metropolitanas irão até a sede do município, não adentrando nos bairros. Passada a palavra para o Prefeito de Fazenda Rio Grande, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, diz ser totalmente favorável à licitação do transporte coletivo metropolitano, contudo, vê dificuldade e preocupação muito grande de manter esse sistema integrado, pois, atualmente, Fazenda Rio Grande transporta em média trinta e três mil passageiros e somente 1% (um por cento) utiliza este transporte entre bairros. A imensa maioria sai do município e vão trabalhar na Capital, São José dos Pinhais e Araucária. E dentro do município temos 16 (dezesesseis) linhas urbanas, com 55 (cinquenta e cinco) ônibus que fazem esse transporte para dentro do terminal para essas pessoas irem trabalhar. Nesta realidade, acredita que o transporte urbano será totalmente deficitário. A preocupação de mudar essa maneira de transporte integrado é muito grande, pois, se hoje o passageiro pagar somente uma passagem para ir para outro município que, repetiu, são mais de 98% (noventa e oito por cento) dos usuários, se tiver que pagar duas passagens, uma para o alimentador de seu bairro e outro no terminal, se enfrentará um grande problema social. Concluiu reforçando o que foi dito pelo Presidente da ASSOMEC sobre a dificuldade financeira do município em arcar com esse custo. E, justamente, por cada município ter uma realidade financeira diferente, que este período de transição com o aporte do Estado deve ser pensado e viável. Passada a palavra para o Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., Sr. Ogeny Maia, destacou o trabalho que está sendo feito entre a URBS e a AMEP na transferência de dados, justamente para garantir esta integração entre os municípios e a Capital. Preocupado com isso, foi desenvolvido um sistema de T.I. onde foram feitos os cruzamentos dos cartões urbanos da URBS com os cartões metropolitanos da AMEP e, com isso, pode ser feita, por exemplo, uma pesquisa interessante de origem e destino de passageiros e juntos, achar soluções para os municípios e para integração. Destacou essa construção feita ao longo dos anos entre Capital e Estado em busca de uma melhor integração. Ressaltou que um dos resultados desse trabalho feito a quatro mãos (URBS/AMEP) é a criação de critérios para poder compensar as diferenças entre municípios, onde têm-se, por exemplo, a diferença de quilometragem, de população, área territorial, renda per capita, arrecadação do município. Com esses dados pode-se equalizar de forma mais justa a participação de cada município no sistema integrado. Finalizou colocando-se à disposição para trabalhar junto aos municípios, assessorando no que for necessário, haja vista que a URBS tem equipes especializadas. Na sequência, foi passada a palavra para o Diretor de Regulação Econômica da AGEPAR,





## **CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

Órgão Colegiado de Governança Interfederativa instituído pela Lei Estadual nº 21.311, de 16 de dezembro de 2022

Dr. Maiquel Guilherme Zimann que destacou o papel da Agência Reguladora neste caso e que são, basicamente dois: a de subsidiar o Poder Concedente, ou seja, não é a AGEPAR que define a política pública, mas sim regula, normatiza e fiscaliza o serviço público sem definir os parâmetros de política pública, e o segundo papel da AGEPAR é ajudar e auxiliar na transitoriedade do processo licitatório, aplicando as melhores práticas regulatórias, com padronização regulatória, pra que se tenha o melhor resultado possível. Tomando a palavra, o representante da PGE, Dr. Eduardo Moreira de Castro destacou que a PGE deste de 2019 atua no sentido de promover a licitação. Foi um trabalho que resultou na contratação de instituição especializada, no caso a FEPESE, e que o resultado deste estudo deve embasar esta licitação. Ressaltou que, desde as primeiras reuniões houve esta preocupação, em especial do Diretor-Presidente da AMEP, Sr. Gilson dos Santos, com as prefeituras, das linhas urbanas, pois a AMEP não só faz o transporte metropolitano de uma maneira precária, mas faz o urbano de algumas prefeituras de forma precária também e sem a competência legal para isso. Entende que que essa é uma realidade que perdura alguns anos e que, com a licitação, a preocupação é latente. O que conforta que a visão que foi demonstrada aqui pelo Ministério Público em buscar, com autorização judicial, construir em conjunto esse período de transição. Finalizou colocando-se à disposição para o que for preciso para construir esse período, pois entende que, se um processo licitatório é complexo, um que nunca foi licitado como é o caso do transporte coletivo metropolitano requererá um intenso trabalho de todos em prol da população. Na sequência foi dada a palavra à Representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Sra. Maria Elizabete Bozza que hoje é o órgão responsável por gerir as linhas de ônibus do Vale do Ribeira e do externo sul da RMC e que, a partir da licitação, passaram à gestão da AMEP. De início, ressaltou que além dos 29 (vinte e nove) municípios da RMC, temos mais 370 (trezentos e setenta) municípios com a mesma situação, distribuídos alguns deles em mais 7 (sete) regiões metropolitanas do interior que não têm conexão e nem subsídio. Enfatizou que o DER também iniciou os estudos que mapeará todo o Paraná. Destacou que em várias consultas públicas realizadas pelo Departamento o problema que mais se evidencia é a ausência de estrutura e alguns até de vontade dos prefeitos de licitar suas linhas urbanas. Com isso, entende que a maior dificuldade para o Governo do Estado é licitar suas linhas de competência contínua, sendo o fato de estar atendendo perímetros urbanos. Concluiu dizendo que, se fosse licitar, tanto para a AMEP como para o DER, só as linhas troncos intermunicipais, seria um problema bem menor. Com isso, vê o apoio do Ministério Público neste processo de suma importância, pois atuando diretamente nas prefeituras chamará os municípios para resolver o seu problema para que, assim, o Estado possa cumprir as determinações judiciais.

Devolvida a palavra para o membro do Ministério Público, o Dr. Ivan Barbosa Mendes enfatizou a oportunidade única que estaremos reunião para decidir uma questão



## CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Órgão Colegiado de Governança Interfederativa instituído pela Lei Estadual nº 21.311, de 16 de dezembro de 2022

histórica. Destacou que a fala de todos é uníssona, ou seja, todos sabem da necessidade da realização de licitações do transporte coletivo, seja no âmbito municipal, seja no âmbito do transporte metropolitano. Ressaltou que, como está a operação hoje, sem contrato e de forma precária, não só é contra a legislação pátria, mas é ruim para todos e esta questão tem que ser resolvida no âmbito metropolitano pelo Estado e no âmbito urbano pelos municípios. Equiparou, por analogia, com o parto, onde a criança precisa nascer e que, às vezes é dolorido, mas tem que acontecer até para cumprir o que está determinado na Constituição e demais leis. Destacou que o primeiro passo foi dado com a atuação do Ministério Público, no qual o transporte metropolitano tem prazo até 23/03/2023 para a realização dessa licitação e, por óbvio, tem-se agora que resolver também essa realidade do transporte intramunicipal, município por município, observando a realidade de cada um, pois, como foi trazido, os municípios têm um fator social econômico distinto, enfatizando que a palavra chave do Ministério Público é o bom senso. Assim, conclui dizendo que o Ministério Público estará aberto a qualquer tipo de negociação para conversar sobre esse período de transição, desde que seja feito cumprir a lei. E cumprir a lei é realizar licitação. Assim, para uma atuação mais uniforme, o GEPATRIA irá se reunir com os promotores locais para tratar desse assunto.

O Presidente da ASSOMECA, Sr. Bihl Zanetti, perguntou ao Diretor de Transportes/AMEP, Sr. Wilian Corrêa, sobre como se deu a distribuição dos lotes da licitação, o que foi respondido que, após os estudos realizados, tal como foi apresentado, teve por objetivo deixá-los mais equilibrados e atrativos. Perguntou-se, também, se a AMEP tem separado quais linhas são metropolitanas e quais são estritamente urbanas para apresentar esses custos aos municípios, o que foi respondido que sim e que nas reuniões futuras e individualizadas esses dados serão apresentados e disponibilizados a todos. Para a representante do DER, Sra. Maria Elizabete Bozza, o Presidente da ASSOMECA dirigiu a pergunta de uma linha rural, que liga um distrito a sede do município, citando como exemplo Tunas do Paraná, como ficaria esta linha, o que foi respondido que, com os estudos em andamento pelo DER, a licitação abrangerá somente as linhas constitucionalmente de competência do Estado, ou seja, as entre municípios. Essa linha ficará a cargo do município. Por isso da sensibilidade desta licitação. Por isso de a importância do prazo de transição. Por fim, o prefeito de Agudos do Sul, Sr. Jesse da Rocha Zoellner questionou de os valores apresentados como custo do município é mensal ou anual, o que foi respondido pelo Diretor-Presidente da AMEP, Sr. Gilson dos Santos, como sendo um valor mensal.

Finalizando a reunião, Dr. Alexandre Gaio solicitou a palavra para, além de agradecer a presença e comprometimento de todos presentes, destacar que o que está sendo debatido é o transporte urbano e metropolitano e que nada tem ligação com o transporte rural, que é feito de modo separado, dependendo de vários quesitos avaliativos de cada município em relação, por exemplo, a questão educacional, seja transporte escolar em relação a eventualmente acesso a determinadas localidades rurais, a serviços de saúde





## **CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

Órgão Colegiado de Governança Interfederativa instituído pela Lei Estadual nº 21.311, de 16 de dezembro de 2022

etc. Assim, não se pode confundir o que está sendo discutido, que é o transporte urbano, que está previsto na Constituição e que precisa ser licitado; o transporte rural que é uma seara totalmente distinta.

O Secretário de Estado das Cidades, Sr. Eduardo Pimentel agradeceu a todos e ressaltou que tanto a SECID como a AMEP têm ciência da importância desta licitação e que está junto aos municípios para construir em conjunto este período de transição que será viável a todos e na forma legal. Destacou que as licitações precisam ser feitas e com toda a transparência.

Por fim, o Secretário Chefe da Casa Civil, Sr. João Carlos Ortega reafirmou o compromisso do Governo do Estado e garantiu esta estará junto na construção de uma transição com os municípios, com diálogo e avançando na legalidade da licitação do transporte coletivo da RMC.

Nada mais havendo nada para tratar, deu-se por encerrada, às 16h50, a reunião, comunicando a todos que a próxima reunião será oportunamente informada. Para constar, lavrou-se a presente ata com a visualização do vídeo gravado no dia, que lida e aprovada pelos representantes da AMEP.